

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 6 - Número: 1253 de 21 de Julho de 2026

DATA: 21/07/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834541320

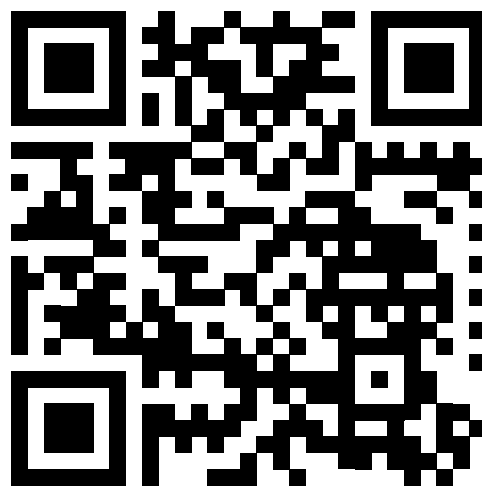
E-mail: diariooficial@anajatuba.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA BENEDITO LEITE, Nº 868 CENTRO, CEP: 65490-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Anajatuba



Assinado eletronicamente por:

Rodrigo de Sousa Fernandes

CPF: ***.380.333-**

IP com nº: 192.168.10.107

www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1713

ISSN 2764-7218

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: 14/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS MENSAIS E COM PARIDADE AO SERVIDOR (A) MARIA VITÓRIA DUTRA DA GUIA, NO CARGO DE TÉC. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- PORTARIA: 17/2026 - RETIFICAR A PORTARIA Nº 18 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS MENSAIS E COM PARIDADE, A MARIA SANTANA GUIA, NO CARGO DE PROFESSOR (A) 40H, NÍVEL SUPERIOR, CLASSE IV



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES - PORTARIAS - PORTARIA: 14/2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA MA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 74.103.110/0001-15

Portaria nº. 14 de 17 de julho de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntaria com proventos integrais mensais e com paridade ao servidor (a) **MARIA VITÓRIA DUTRA DA GUIA**, no cargo de Téc. Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 449, nos termos do art. 3º I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o art. 63, inciso III e art. 69, da Lei Municipal nº 026/93; e nos termos do art. 47 inciso I, alínea "c" e o art. 50, da Lei Municipal nº 441 de 05 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 2026.05.20.0009**, conforme discriminações das seguintes parcelas:

I. Vencimento do cargo de Téc. Auxiliar de Administração R\$ 3.242,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais);

II 35% (Trinta e Cinco por Cento) de adicional por tempo de serviço calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 1.134,70 (Hum Mil Cento e Trinta e Quatro Reais Setenta Centavos).

Art. 2º Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba, Estado do Maranhão, 17 de julho de 2026.

Jose Roberto de Paula Sanches
Diretor Presidente
Decreto 552



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES - PORTARIAS - PORTARIA: 17/2026

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE
ANAJATUBA MA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
CNPJ: 74.103.110/0001-15

Portaria nº.13, de 17 de julho de 2026.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 18 de 03 de dezembro de 2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **MARIA SANTANA GUIA**, no cargo de Professor (a) 40h, Nível Superior, Classe IV, Referência 18, matrícula nº 00211 do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, combinando com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos arts. 47 incisos I letra “e”; e arts. 50 e 52, da Lei Municipal nº 441 de 05 de setembro de 2013, e art. 51, inciso I, 52, inciso III e art. 53, inciso III da Lei nº 040/99; c/c art. 33, alínea “b” da Lei 275/08. Tendo em vista, o que consta no **Processo Administrativo nº. 013/2020-IMAP**, conforme discriminações das seguintes parcelas:

I. Vencimento do cargo de Professor (a) 40h, Nível Superior, Classe IV, Referência 18, R\$ 4.257,93 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos);

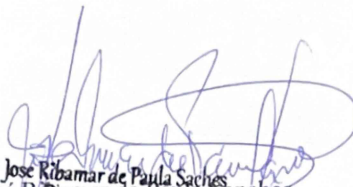
II. 15% (Quinze por Cento) de gratificação por titulação, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 638,69 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos);

III. 25% (Vinte e Cinco por Cento) de adicional por tempo de serviço, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 1.064,48 (Hum Mil e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos);



Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, a citar a Portaria nº 18 de 03 de dezembro de 2020.

Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba, Estado do Maranhão, 17 de julho de 2026.


 José Ribamar de Paula Sanches
 Diretor Presidente
 Decreto: 552
 Diretor Presidente-IMAP



EQUIPE DE GOVERNO

Hélder Lopes Aragão
Prefeito

Danielle de Castro Diniz Oliveira
Vice-prefeito

Gicivaldo Nunes Machado
Controlador - CGM

Andre Luis Mendonca Martins
Procurador Geral - PGM

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva
Secretário(a) Secretário(a) - SEMAD

Alzira do Carmo Carvalho Ericeira
Secretário(a) Secretário(a) - SEMAS

Valdemir Rocha Viana
Secretário(a) Secretário(a) - SMA

Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira
Secretário(a) Secretário(a) - SMAF

Aurisciley Guia Sampaio
Secretário(a) Secretário(a) - SEMED

Raimundo Rafael Martins Rodrigues
Secretário(a) Secretário(a) - SECLT

Marcio Sarges Moreira
Secretário(a) Secretário(a) - SMF

Leonardo Mendes Aragao
Secretário(a) Secretário(a) - SEMUS

